

MARISA LOJAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 61.189.288/0001-89

NIRE 35.300.374.801 | Cód. CVM nº 02205-5

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 12 dia do mês de janeiro de 2026, às 15 horas, na sede da Marisa Lojas S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, 2º Andar, Bloco 2, conjuntos 21 e 22 LA, Edifício Los Angeles, Água Branca, CEP: 05.001-100.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação em razão do comparecimento da totalidade dos conselheiros da Companhia, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr.^a Andrea Maria Meirelles de Menezes (Presidente); e Sr.^a Fernanda da Silva Santos Hoelz (Secretária).

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovação da emissão de notas comerciais escriturais, em série única, da Companhia, objeto de colocação privada, realizada nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 (“Lei 14.195”), e do “*Termo Constitutivo da 22ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única para Colocação Privada, da Marisa Loja S.A.*” (“Notas Comerciais”, “Emissão” e “Termo Constitutivo”, respectivamente”), a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emitente (“Emissora”), o **OURIBANK S.A. BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ nº 78.632.767/0001-20, na qualidade de Titular da Emissão (“Ouribank” ou “Titular da Emissão”), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

S.A., sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, 2º andar, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 e filial situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, torre norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP: 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente de Registro” ou “Escriturador”), **DENISE GOLDFARB TERPINS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.140.678-00, **DÉCIO GOLDFARB**, inscrito no Cadastro da Pessoa Física (“CPF/MF”) sob o nº 861.657.988-53 e **MÁRCIO LUIZ GOLDFARB**, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.055.828-33 (“**Avalistas**”) e, na qualidade de intervenientes anuentes, **MÁRCIA DA RIVA GARCIA GOLDFARB**, inscrita no CPF sob o nº 012.247.048-60, **FANY RACHEL GOLDFARB**, inscrita no CPF sob o nº 950.352.578-00, **JACK LEON TERPINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.158.458-15 (“Intervenientes Anuentes”); (ii) aprovação da contratação dos prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, incluindo, sem limitação, o Escriturador e o agente de registro na B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”), e demais prestadores de serviços necessários à Emissão; (iii) autorização aos diretores e/ou representantes legais devidamente constituídos da Companhia para realização e implementação da Emissão, incluindo, sem limitação, a celebração do Termo Constitutivo e dos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, bem como aditamentos a todos os referidos documentos.

5. DELIBERAÇÕES: Após apreciarem a matéria constante da Ordem do Dia, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e decidiram sobre as seguintes matérias:

5.1. Aprovar a emissão das Notas Comerciais, nos termos da Lei 14.195, do Termo Constitutivo e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com as seguintes principais características e condições, as quais estão detalhadas no Termo Constitutivo:

- (i) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“**Valor Total da Emissão**”);
- (ii) **Número da Emissão:** a Emissão constitui a 22^a (vigésima segunda) Emissão de Notas Comerciais da Companhia;
- (iii) **Séries:** a Emissão será realizada em série única;
- (iv) **Quantidade de Notas Comerciais:** foram emitidas 20.000 (vinte mil) Notas Comerciais;
- (v) **Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais:** o valor nominal unitário de cada Nota Comercial é de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (“**Valor Nominal Unitário**”);
- (vi) **Data de Emissão das Notas Comerciais:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais é o dia 12 de janeiro de 2026 (“**Data de Emissão**”);
- (vii) **Data de Vencimento:** 13 de julho de 2026.
- (viii) **Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** as Notas Comerciais serão subscritas mediante assinatura do boletim de subscrição das Notas Comerciais (“**Boletim de Subscrição**”) e serão integralizadas na primeira data de integralização das notas Comerciais Escriturais ou pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, nas demais datas de integralização. A liquidação financeira da integralização das Notas

Comerciais Escriturais será realizada diretamente pelo Titular junto à Emissora, mediante a transferência dos recursos líquidos aplicáveis para a conta da Emissora junto ao Titular.

- (ix) **Garantias:** em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e/ou acessórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas relativas às Notas Comerciais, são constituídas as seguintes garantias em favor do Titular da Emissão: (i) a Cessão Fiduciária; e (ii) o aval outorgado pelos Avalistas.
- (x) **Juros Remuneratórios:** sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias de juros dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, com base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário, disponibilizado em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 7% (sete por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, desde a Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais em questão, data de pagamento por vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) ou

na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais (exclusive).

- (xi) **Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios:** mensal, conforme fluxo de pagamento constante no Termo Constitutivo.;
- (xii) **Encargos Moratórios:** na hipótese de inadimplemento ou mora dos valores devidos, serão aplicados os seguintes encargos: (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago, além das despesas incorridas para cobrança
- (xiii) **Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos captados pela Companhia por meio das Notas Comerciais serão utilizados para reforço de caixa da companhia; e
- (xiv) **Demais Características:** as demais características da Emissão e das Notas Comerciais são aquelas especificadas no Termo Constitutivo.

5.2. Aprovar a contratação de prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, incluindo, sem limitação, o Escriturador e o agente de registro na B3, e demais prestadores de serviços necessários à Emissão.

5.3. Autorizar os diretores e/ou representantes legais devidamente constituídos da Companhia a tomarem todas as medidas e atos necessários para realização e implementação das Emissões, incluindo, sem limitação, a celebração do Termo de Emissão e dos demais documentos da emissão conforme aplicável, bem como celebrar

eventuais aditamentos a todos os referidos documentos com fundamento no artigo 20, inciso (xxi) do estatuto social da Companhia.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e por todos assinada.

São Paulo, 12 de janeiro de 2026

[Restante da página intencionalmente deixado em branco. Assinaturas seguem na próxima página.]

[Página de assinaturas da ata da reunião do Conselho de Administração da Marisa Lojas S.A. realizada em 12 de janeiro de 2026.]

Mesa:

Andrea Maria Meirelles de Menezes

Presidente

Fernanda da Silva Santos Hoelz

Secretária

Conselheiros Presentes:

Maria Laura Peixoto Santos Tarnow

Douglas Antonio Gonçalves Souza

Marcio Luiz Goldfarb

Ricardo Goldfarb

Andrea Maria Meirelles de Menezes